



DECRETO n.º 018, de 24 de março de 2021.

Cria o Comitê Intersetorial da Políticas Públicas da Juventude.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro, e

CONSIDERANDO a necessidade de potencializar e promover a sintonia e a sinergia das políticas de juventude;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver mecanismos efetivos de cooperação e articulação técnica entre as Secretarias e órgãos do Município, para evitar sobreposição de ações;

CONSIDERANDO a necessidade de dar maior eficácia e visibilidade às ações governamentais voltadas para a juventude;

RESOLVE:

Artigo. 1º - Criar o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas de Juventude com o objetivo de desenvolver ações entre as Secretarias e órgãos da Administração Municipal para:

- I - propor estratégias de acompanhamento e avaliação dos programas e projetos voltados para a juventude;
- II - apoiar e articular os órgãos da Administração Pública Municipal, facilitando a relação com o governo Federal e Estadual;
- III - apresentar propostas de políticas públicas e outras iniciativas que visem assegurar e ampliar os direitos da juventude;
- IV - articular-se com os Conselhos Municipais, Estaduais e Federal de juventude, para ampliar a cooperação mútua e o estabelecimento de estratégias comuns de implementação de políticas públicas voltadas para a juventude.

Artigo. 2º - O Comitê Intersetorial de Políticas de Juventude será composto por um representante e um suplente dos seguintes órgãos e entidades da Administração Municipal:

- I - Gabinete do Prefeito
 - a) Coordenadoria De Comunicação
 - b) Coordenadoria Da Mulher
 - c) Procuradoria Geral Do Município
 - d) Conselho Tutelar



e) PROCON

II - Secretaria De Administração

III - Secretaria De Cultura E Esportes

IV - Secretaria De Desenvolvimento Econômico, Ciência E Tecnologia

V - Secretaria De Desenvolvimento Rural

VI - Secretaria De Desenvolvimento Social

VII - Secretaria De Desenvolvimento Urbano E Obras

VIII - Secretaria De Educação

IX - Secretaria De Finanças

X - Secretaria De Planejamento E Meio Ambiente

XI - Secretaria De Saúde

XII - Secretaria De Serviços Públicos

Parágrafo Único - O Comitê tem o intuito de direcionar as informações/ações em cada órgão e secretaria de administração municipal.

Artigo. 3º - As ações direcionadas à juventude envolvem as pessoas compreendidas na faixa etária de 15 (quinze) a 29 (vinte e nove) anos.

Artigo. 4º - A participação no Comitê Intersetorial de Políticas Públicas de Juventude é considerada de relevante interesse público e os participantes não fazem jus a qualquer remuneração extra por sua participação.

Artigo. 5º - A instalação e o funcionamento do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas de Juventude ficarão sob a responsabilidade da Coordenadoria da Juventude cabendo ao seu titular a presidência do Comitê.

§ 1º - A presidência convocará a primeira reunião do Comitê, na qual, será elaborado o regimento interno para apreciação e aprovação de todos os titulares.

§ 2º - O Comitê realizará anualmente a Semana de Juventude, por volta do dia 12 de agosto (Dia Nacional da Juventude) de cada ano.

§ 3º - As Reuniões Ordinárias ocorrerão somente para organização da Semana da Juventude.

Artigo. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro/PE, 24 de março de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal